



**Governo do  
Estado do Ceará**  
*Secretaria das Cidades*

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 064/2014 PARA JULGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014.** No décimo (10º) dia do mês de abril de 2014 (dois mil e quatorze), as 9h (nove horas), na sede da Secretaria das Cidades, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora- Edifício SEPLAG 1º andar-bairro Cambeba, Fortaleza-Ceará, reuniu-se Ordinariamente a Comissão de análise composta dos seguintes integrantes: Magno Silva Coelho-Presidente e como membros Guilherme Queiroz Maia e Luiz Vieira Pacheco Filho, para nos termos da legislação pertinente, analisar o chamamento Público, originário das Cidades, que tem por objeto **SELEÇÃO DE EMPRESAS LIGADAS AO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADAS NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, A APRESENTAREM PROPOSTAS PARA A PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA I, DESTINADAS A FAMÍLIAS COM RENDA FAMILIAR MENSAL BRUTA DE ATÉ R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), EM TERRENOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS PELO ESTADO DO CEARÁ E DOADOS AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL.** O senhor Presidente instalou a sessão, onde foi apresentado o único envelope da empresa **CONSTRUTORA SUMARÉ LTDA**, em que foi aberto pelo o mesmo e analisado pela comissão, conforme os seguintes itens do chamamento público :

3	HABILITAÇÃO	PONTOS
3.1	Estar regularmente constituída nos termos da legislação vigente	
3.2	Ter análise de risco de crédito válida junto a um dos agentes financeiros operadores do PMCMV	
3.3	Ter Certificado "A" de qualidade no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat/PBQP-H	
4	SELEÇÃO	
4.1	Aproveitamento da Área Disponibilizada	
4.2	Acervo técnico	
5	PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	
5.1	Aproveitamento da Área disponibilizada	100
5.2	Pontuação para o critério "Acervo Técnico"	100
7	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	
	Ofício de "Manifestação de Interesse"	
	Declaração emitida pela instituição financeira operadora do PMCMV onde a construtora pretende apresentar a proposta (Anexo VI)	
	Anteprojeto de implantação do empreendimento proposto	
	Declaração de atendimento às legislações urbanísticas e ambiental, bem como às normas do PMCMV	
	Atestados de Acervo técnico fornecido pelo CREA, informando a área construída em nome da Construtora, dos responsáveis técnicos sócios da construtora e dos responsáveis técnicos empregados, desde que	



# Governo do Estado do Ceará

Secretaria das Cidades

	possuam vínculo empregatício superior a 06 (seis) meses, contados retroativamente a partir da data de divulgação deste chamamento	
	Cópia autenticada da relação de empregados lançados na GEFIP-SEFIP dos últimos 06 (seis) meses ou cópia autenticada das páginas da CTPS onde conte a foto e o seu verso, bem como a página onde o contrato de trabalho (para verificação de vínculo empregatício dos responsáveis técnicos empregados)	

Após análise da documentação acima solicitada o senhor presidente divulgou o resultado do julgamento da fase de habilitação, declarando a empresa **CONSTRUTORA SUMARÉ LTDA HABILITADA por ter cumprido a todas as exigências**. Nada mais a ser tratado foi encerrada a sessão da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme assinada pelos presentes.

Magno Silva Coelho  
Presidente

  
Guilherme Queiroz Maia  
Membro  
Luiz Vieira Pacheco Filho  
Membro